TERMO DE REFERÊNCIA

1.Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza interna e desinfecção dos reservatórios de água do município de Schroeder.

1.1Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Limpeza interna dos reservatórios de 750 m^3, conforme Termo de Referência	Unidade	3	6.206,67	18.620,00
2	Limpeza interna do reservatório de 250 m^3, conforme Termo de Referência	Unidade	1	4.143,33	4.143,33
TOTAL				**R$ 22.763,33**	

() Utilizado comparativo de valores anexo – ***deixar tabela acima em branco***

2.Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.Fundamentação da contratação

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a qualidade da água dos reservatórios no município de Schroeder, por meio da realização periódica de limpeza interna e desinfecção. Esses procedimentos são essenciais para prevenir a proliferação de microrganismos e o acúmulo de resíduos que possam comprometer os parâmetros de potabilidade da água. Ressalta-se, ainda, que a execução desses serviços atende às exigências da Portaria GM/MS n° 888, de 4 de maio de 2021, que estabelece padrões de qualidade para água destinada ao consumo humano bem como ao Decreto Estadual n° 1846, de 20 de dezembro de 2018, que determina a realização de limpeza e desinfecção dos reservatórios com periodicidade mínima de 1 (um) ano.

4.Requisitos da contratação

4.1 Da contratante

4.1.1 A contratante fornecerá acesso à rede de energia elétrica (220V, monofásica) e disponibilização de água para a realização do serviço.

4.2 Da contratada

4.2.1 A empresa contratada deverá apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável com volume

individual igual ou superior a 500 m³, realizados em condições, características e grau de complexidade equivalentes aos do objeto desta contratação.

4.2.2 Apresentar certidão de registro ativo junto ao conselho de classe competente (CRQ, CREA ou equivalente), comprovando a habilitação legal para execução dos serviços contratados.

4.2.3 Comprovar a indicação de responsável técnico habilitado e com registro ativo no respectivo conselho profissional, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Anotação de Função Técnica (AFT) ou documento equivalente, além de comprovação de vínculo com a empresa, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato social ou contrato de prestação de serviços registrado em cartório (no caso de profissional liberal).

4.2.4 Todos os trabalhadores envolvidos deverão apresentar certificados válidos de NR-33 (Espaços Confinados) e NR-35 (Trabalho em Altura). Os certificados devem estar acompanhados de comprovação de vínculo com a empresa, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato social ou contrato de prestação de serviços, e devem ser entregues com, no mínimo, 1 (um) dia de antecedência à execução do serviço.

4.2.5 Apresentação de Licença Sanitária válida, emitida pela autoridade competente do domicílio da empresa, abrangendo a atividade de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Caso sejam utilizados veículos ou equipamentos móveis, também deverá ser apresentada a licença correspondente, conforme exigido pela Vigilância Sanitária.

4.2.6 Se houver manipulação, transporte ou descarte de resíduos químicos, a empresa deverá apresentar Licença Ambiental vigente, emitida pelo órgão ambiental competente (municipal ou estadual).

4.2.7 É vedada a subcontratação dos serviços técnicos essenciais, como responsabilidade técnica, treinamentos e execução direta da limpeza e desinfecção. Atividades secundárias só poderão ser subcontratadas se os subcontratados atenderem integralmente às exigências técnicas e de segurança.

4.2.8 A limpeza deverá abranger todo o interior dos reservatórios, incluindo paredes, bases inferior e superior, seguida de enxágue, remoção completa de resíduos e desinfecção com hipoclorito de sódio. Os resíduos do processo não poderão comprometer a qualidade da água, a ser verificada por meio de análises laboratoriais, conforme os parâmetros da Portaria GM/MS n° 888 de 4 de maio de 2021. Caso constatada a ineficácia da limpeza, o serviço deverá ser refeito, sem custo para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a confirmação da não conformidade.

4.2.9 A contratada precisará fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários à realização das atividades com segurança, incluindo, mas não se limitando a medidor de oxigênio, tripé e demais dispositivos adequados. A responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para realização do serviço são de responsabilidade da contratada.

4.2.10 Deverá fornecer o hipoclorito de sódio para realização da desinfecção, cabendo à contratada utilizar a concentração adequada para eliminação de agentes patogênicos.

4.2.11 Seguir todas as recomendações de segurança, procedimentos exigidos nas normas em questão e na Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) do hipoclorito de sódio, produto utilizado na desinfecção.

4.2.12 A contratante realizará a solicitação para a execução dos serviços e, a partir dessa solicitação, a equipe contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para iniciar os serviços, a fim de possibilitar a adequada organização e mobilização. A execução dos serviços será realizada em datas distintas para cada reservatório, com duração máxima de 6 (seis) horas para cada unidade, salvo em situações devidamente justificadas que possam exigir tempo adicional.

4.2.13 Os serviços deverão ser previamente agendados e realizados dentro do horário de funcionamento do setor de águas, compreendido entre 07h30 às 12:00 e 13h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira. O cumprimento desses horários é necessário, uma vez que os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela responsável técnica designada como fiscal do contrato.

5.Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução proposta contempla as etapas necessárias para assegurar a qualidade da água por meio da limpeza e desinfecção dos reservatórios. Trata-se de um serviço especializado, que deverá ser executado em datas distintas, conforme solicitação e agendamento prévio realizado pelo setor de águas. O SAA contempla três reservatórios de 750 m^3 e um de 250 m^3, todos em formato cilindro reto. Dentre os três reservatórios de 750 m^3, dois estão localizados na estação de tratamento de água (ETA), na Estrada Bracinho, n° 12.426, bairro Bracinho, e terceiro está localizado na rua Marechal Castelo Branco, em frente ao nº 742, bairro Centro Sul. O reservatório de 250 m^3 situa-se na Estrada Bracinho, próximo à ponte Trindade. Os dois reservatórios de 750 m^3 presentes na ETA possuem 16 m de diâmetro e 4 m de altura, cada um com duas entradas superiores de aresta interna de 1,5 m, sendo construídos em alvenaria. O reservatório da rua Marechal Castelo Branco, apresenta 13 m de diâmetro, 6 m de altura, uma entrada superior quadrada com aresta interna de 1 m e uma entrada lateral com 0,90 m de diâmetro, sendo construído em aço vitrificado. O reservatório de 250 m^3 possui 9,3 m de diâmetro, 4,5 m de altura e uma entrada superior quadrada com aresta interna de 0,58 m, além de escadas internas e externas, também construído em alvenaria. Próximo aos reservatórios existem tomadas de energia e disponibilidade de água, podendo ser utilizadas pela contratada.

6.Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução será operacionalizada por meio da realização dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água do município de Schroeder. A empresa contratada deverá realizar a lavagem das paredes internas dos reservatórios, seguida de enxágue, remoção completa de resíduos e desinfecção com hipoclorito de sódio, respeitando a concentração adequada e os procedimentos de segurança da FISPQ. É vedado o descarte inadequado de resíduos provenientes da limpeza, sendo de responsabilidade da contrata assegurar que os resíduos não contaminem o sistema de abastecimento. Análises laboratoriais irão verificar se a qualidade da água atende as exigências da Portaria GM/MS n° 888 de 4 de maio de 2021. Caso o procedimento de limpeza não for eficiente, o serviço deverá ser refeito

sem adicional ao contratante. Os serviços deverão ser realizados com prévio agendamento, respeitando os horários de operação do setor de águas. O acompanhamento, fiscalização e validação da execução dos serviços será de responsabilidade da fiscal de contrato, Caroline Fossile, enquanto a gestão do contrato caberá à gestora Franciele Salete Mella.

7.Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a realização do serviço.

8.Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção dos fornecedores se dará na modalidade PREGÃO e o critério de julgamento será MENOR PREÇO.

9.Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Nome do responsável: Caroline Fossile.
Cargo: Técnico em Química.
Schroeder, 27 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINE FOSSILE
Data: 27/06/2025 14:48:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br